

# DESPACHO

Lido no expediente da 9<sup>a</sup>  
Sessão Extraordinária do 1<sup>o</sup>  
Período Legislativo.

Sala das Sessões, 01/04/2025

-----  
*Assinatura*  
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

“PALÁCIO ABEL IZAIAS”

CNPJ 09.116.096/0001-22

RECEBIMENTO:  
Recebi o presente documento  
Nesta Data 28/03/2025

-----  
Secretário  
*Assinatura*  
Claudiomar Ferreira M. Júnior  
Diretor Depto. Administrativo  
CPF: 017.742.424-94

## INDICAÇÃO Nº 154 /2025

**Ementa: Demarcação de estacionamento de rua em frente à secretaria municipal de educação e à prefeitura.**

Sra. Presidente, Srs. Vereadores,

O vereador que a este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e legais, REQUER a Vossa Senhoria, após anuência do Plenário, o envio do presente expediente ao Ilmo. Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, Sr. DALTRO RODRIGUES EMERENCIANO, o serviço de Demarcação de estacionamento de rua em frente a secretaria municipal de educação e da prefeitura.

### JUSTIFICATIVA

A demarcação de estacionamento de rua em frente à Secretaria Municipal de Educação e à Prefeitura é essencial para garantir a organização e a fluidez do trânsito na área. Com a presença constante de cidadãos que buscam atendimento e serviços, a falta de sinalização adequada pode gerar confusão e obstruções, prejudicando tanto o acesso ao local quanto a segurança dos pedestres. A demarcação facilitará o estacionamento de veículos, promovendo um ambiente mais ordenado e eficiente, além de contribuir para a melhoria da experiência dos usuários que visitam esses órgãos públicos. Portanto, a implementação dessa medida é fundamental para otimizar o uso do espaço urbano e garantir a acessibilidade aos serviços públicos.

Sala das sessões da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2025.

*Assinatura*  
**WASHINGTON FLÁVIO CARDOSO**  
Vereador